

EXMO. SR. DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 3ª TUTELA COLETIVA NÚCLEO
MACAÉ/RJ

URGENTE

REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N°035/2018/MA/QUI (MPRJ
N°2017.01258411) **QUE DEU ORIGEM A AÇÃO CIVIL PÚBLICA N°0002244-
04.2021.8.19.0084**

ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES, brasileira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o número 101.928, Vereadora em pleno exercício de seu mandato, portadora do CPF nº 031.313.597-57, residente na Rua Ronaldo de Almeida Cunha, n.17, Vivendas do Canal - Quissamã, RJ, vem a presença de V.Exa, comunicar os fatos e fundamentos seguintes os quais representam verdadeira afronta aos princípios que regem a administração pública, desencadeando grave lesão ao patrimônio histórico rogando desde já pela intervenção deste Órgão Ministerial.

Através da presente petição de informação, será demonstrada a flagrante ilegalidade perpetrada pela Prefeita do Município de Quissamã, que por ato de desídia enquanto Chefe do Executivo Municipal **permitiu a contratação e realização do Show de grande repercussão e impacto dentro do Patrimônio Histórico Complexo Cultural Quilombola Fazenda Machadinha** que é composto pelas Ruínas da Casa Grande e Capela de Nossa Senhora do Patrocínio se encontram em estado precário de desmoronamento e abandono. **Senão vejamos:**



Segundo informações publicadas no site oficial da Prefeitura (arte acima) o evento será realizado no sábado dia 13 de maio de 2023, às 23h. no Complexo Cultural Fazenda Machadinho. A contratação do show foi publicada as 14:00h no Diário Oficial do Município de hoje (08/05/2023), tendo como contratada a Empresa SEM QUERER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, por inexigibilidade de licitação, ou seja, o valor não foi divulgado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Paulo David Nogueira da Silva

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Amaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer
Kiteley Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **SEM QUERER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, à realização do show da cantora **LUDMILLA** para atender ao Palco Principal no 2º Festival da Juventude – Resistência e Reflexão pela abolição da escravidão, a ser realizado na cidade de Quissamã/RJ, conforme Ofício nº 089/2023 do processo nº 4831/2023.

Quissamã(RJ), 08 de maio de 2023.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 089/2023, Processo nº 4831/2023, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 08 de maio de 2023.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Paulo David Nogueira da Silva

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300
SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Paulo David Nogueira da Silva

É salutar rememorar que por conta do ato de irresponsabilidade com o Patrimônio Histórico que pertence a Municipalidade, a Cidade de Quissamã está perdendo um de seus patrimônios históricos, tombado pelo INEPAC, cujo teor é objeto da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL promovida por este Órgão Ministerial em face do Município de Quissamã, nos termos do processo em epígrafe.**

Nesta Ação manejada por este órgão de Tutela Coletiva, cujo objeto consiste em debelar o estado de abandono do Patrimônio Histórico da Fazenda Machadinho, O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro pede, dentre as providências cabíveis, a condenação da Municipalidade em uma indenização valorada em

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor que decerto se aproxima do custo da realização do citado evento, que repito: será realizado dentro do Complexo Quilombola Fazenda Machadinha, totalmente tombado pelo INEPAC/RJ.

Considerando-se os laudos técnicos emitidos pelo INEPAC – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico do Estado do Rio de Janeiro e os desmoronamentos das Ruínas da Casa Grande ocorridos em agosto de 2017 e em março de 2019, bem como, a interdição da Capela em 2018, que revelam a urgência de intervenção, bem como a inércia da Prefeitura Municipal de Quissamã em atuar para proteger o Patrimônio Histórico de sua propriedade, a atuação deste Órgão Ministerial tem caráter emergencial.

Desta feita, tem-se que nenhuma medida para a realização de obras de contenção, cobertura e escoramento dos referidos patrimônios requeridas na Ação Civil Pública em destaque foi adotada pelo Poder Público Municipal, sendo certo que a realização deste Show de grande repercussão nacional causará graves danos ao que ainda resta do patrimônio histórico em Machadinha, neste sentido, a atuação do Ministério Público é medida que se faz necessária para evitar mais prejuízos a História de Quissamã e da Cultura Afrobrasileira.

O relato a seguir contém breve histórico acerca da Fazenda Machadinha, com informações que a contextualizam historicamente e traduzem as razões pelas quais foi tombada pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural- INEPAC.

A Fazenda Machadinha situa-se na proximidade da Lagoa Feia e constitui notável exemplar das grandes propriedades de Engenhos de cana de açúcar do Norte Fluminense. Possui características únicas de referências construtivas e espaciais das relações de trabalho e moradia daquele modelo de produção rural.

Foi adquirida no século XVIII pelo capitão João Carneiro da Silva, contratador de diamantes da Coroa portuguesa. A casa da Fazenda localiza-se no centro de extensa planície coberta por um canavial, em terreno ajardinado e com requinte de palmeiras imperiais ao longo da fachada sul. Na frente fica o extenso terceiro terreiro com as antigas senzalas e a capela datada de 1833. A casa apalacetada, de elaborada linguagem neoclássica, foi iniciada em 1863, possivelmente a cargo do Engenheiro Antônio Alemão e terminada em 1868. Apresenta-se com frontão, platibanda vazada,

cunhais nos quatro cantos encimados pelas estátuas alegóricas das estações do ano. O conjunto, tombado definitivamente pelo Estado em 08.12.1979 através do processo E-03/37199/78 foi adquirido pela Prefeitura Municipal de Quissamã, que propõe a sua recuperação e valorização. As edificações das antigas senzalas estão ocupadas pelas famílias dos antigos empregados do Engenho Central de Quissamã, último proprietário da Fazenda. A casa da Fazenda encontra-se em processo avançado de arruinamento.

A inescusável relevância histórica da Fazenda Machadinha foi fator determinante para o ato de tombamento pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural. O tombamento abrange além da antiga sede, a capela, as senzalas e edificação fronteira à sede e os trechos do Canal Macaé- Campos existentes no interior da Fazenda, além do espaço físico ao redor da casa-sede.

Apesar da importância da Fazenda Machadinha, a mesma vem sendo negligenciada pelo Governo Municipal ao longo dos últimos 7(sete) anos. Prova disto é o fechamento do restaurante do Complexo Machadinha, onde se promovia a comercialização da culinária africana e onde ocorriam as apresentações de fado e jongo, manifestações culturais de matriz africana e cuja origem remonta à época da construção da Fazenda.

Não bastasse a postura negligente quanto a manutenção das práticas culturais no local, verifica-se neste momento a omissão quanto a preservação da estrutura física de todos os equipamentos culturais da Fazenda Machadinha. A fachada da casa principal, cujo arruinamento já havia sido evidenciado, ruiu por completo em agosto de 2017 e em março de 2019 ocorreu o desabamento da parte frontal da ruína. Os tijolos de adobe, parte integrante de bem tomado pelo Patrimônio Estadual, foram furtados; as fundações da casa principal encontram-se descobertas, situação que brevemente levará ao desaparecimento destas marcas da construção. O completo abandono do local certamente permitirá a ocupação desordenada da área, apagando em definitivo os registros históricos da Fazenda Machadinha.

O agravamento da degradação da Fazenda Machadinha já vinha sendo objeto de denúncias da Autora, que inclusive interpôs Representação à Promotoria de Justiça da Tutela Coletiva de Macaé em 05/12/2017 e 22/05/2018 noticiando os fatos. Em 07/12/2018 a Autora esteve juntamente com o então Diretor do INEPAC, Dr. Marcus Monteiro no complexo Cultural Machadinha e nesta ocasião, lhe fez a entrega de cópias

das denúncias remetidas ao Ministério Público e solicitou providências. Por derradeiro, em 14 de fevereiro de 2019, a Autora esteve pessoalmente com o Secretário Estadual de Cultura, Sr. Ruan Lira e com o Diretor do INEPAC, Sr. Roberto Anderson e fez a entrega de um ofício cobrando providências junto ao MP da Tutela Coletiva de Macaé e Prefeitura Municipal de Quissamã.

Além disto, a Autora por diversas vezes fez uso de proposições legislativas e de suas redes sociais no sentido de indicar a Prefeita que atuasse na Preservação deste Patrimônio Histórico, porém sem sucesso.

O Complexo Cultural Fazenda Machadinha é um conjunto arquitetônico tombado pelo INEPAC desde 1979 e foi comprado pela Prefeitura Municipal de Quissamã em 2003. Em 2005, todo o complexo cultural passou por restauro e construção de adaptações, obra que durou 03 (três) anos e custou mais de R\$ 3.000.000,00 3(Três) milhões de reais há época.

Integra a propriedade da Prefeitura de Quissamã todo o Complexo composto pelas ruínas da Casa Grande, a Capela, as senzalas, as casas de passagem construídas em 2004, a cavaleriça que foi transformada em restaurante o Armazém e todo o espaço físico ao redor com a finalidade de preservar o domínio visual que se tem da área.

Até dezembro de 2012 existia na Cidade uma Fundação Cultural que foi extinta em 2013 e ficava ao encargo desta Fundação o cuidado e a gestão do Complexo Quilombola, além disto, havia uma política de fomento ao Turismo no local que gerava emprego e renda para os moradores, aproximadamente 300 pessoas. Ocorre que desde 2013 todas estas políticas públicas foram interrompidas e Machadinha foi abandonada pela Prefeitura que atualmente somente custeia o fornecimento de água e energia elétrica ao Complexo.

Nos precisos termos do artigo 225 da Constituição Federal impõe-se o dever do Poder Público e a coletividade o dever de defender e preservar o Patrimônio Histórico para as presentes e futuras gerações. O artigo 208 da Lei orgânica do Município também prevê tal atribuição a Municipalidade, e neste caso, em específico temos por objeto um patrimônio que pertence a Prefeitura, portanto a responsabilidade da Prefeita está bem definida nas legislações Pátria e local.

Neste contexto, a presente peça de informação busca justamente a tutela do patrimônio público municipal, que vem sendo dilapidado por atos de irresponsabilidade da prefeita Maria de Fátima Pacheco.

De acordo com a previsão legal, a quantificação do dano que se objetiva evitar é infungível, pois trata-se de Patrimônio Histórico de imensurável valor, cujas perdas são irrecuperáveis a história do Estado do Rio de Janeiro e ao País, se considerarmos a importância da história afro-brasileira. Sendo assim, basta a omissão para que se atribua a lesividade ao ato que se visa obstar, mas no caso em concreto, a própria Prefeitura está incorrendo em conduta de iminente dano ao Patrimônio Histórico de sua propriedade.

Neste sentido convém destacar que a Cidade de Quissamã é a segunda mais rica do Estado do Rio de Janeiro, cuja arrecadação em 2022 ultrapassou a R\$ 523 milhões de reais. Também é importante destacar que somente os gastos com os festejos do carnaval e verão de 2023 já apurados por esta Parlamentar, revelam um gasto de mais de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), somente para realização de shows e eventos, portanto, não há que se falar em falta de recursos para ser investidos na recuperação do patrimônio histórico.

Em função do que foi exposto a Autora, valendo-se da prerrogativa assegurada na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, requer a V.Exa. que adote as medidas cautelares cabíveis para impedir que este evento seja realizado dentro do Complexo Quilombola Fazenda Machadinha.

Nestes termos,
pede deferimento.

Quissamã, 06 de março de 2023.


Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora